



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 58/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO  
SERVIDOR **WILSON ALVES DE  
PASSOS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Proporcionais e Paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, ao servidor **WILSON ALVES DE PASSOS** matrícula 32034, inscrito no CPF sob o nº 739.469.156-04, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 02/09/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **02/09/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 24 de Setembro de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

